

Concurso para Contrato a Tempo Parcial – Horas de Limpeza
Ano Escolar 2016/2017

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 01/03/2017, o Agrupamento de Escolas nº 1 de Abrantes foi autorizado a celebrar 2 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP, com a duração máxima de 3 e 4 horas/dia, respetivamente. A seleção dos candidatos obedeceu à aplicação das regras constantes no Aviso (extrato) nº 4339/2017 - DR, 2ª Série - Nº 80, de 24 de abril de 2017, de acordo com a legislação aplicável.

O procedimento concursal regeu-se pelas disposições contidas na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo.

Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no nº 6 do artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e dos nos 1 e 2 do artigo 6º da Portaria nº 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC).

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + EP \times 4 + FP \times 2/7$$

1. A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores – habilitação superior à escolaridade obrigatória;

18 valores - escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

2. Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores – 2 anos ou mais de tempo de serviço (≥ 2 anos) no exercício de funções em contexto escolar;

18 valores – menos de 2 anos e 1 ano ou mais de tempo de serviço (≥ 1 ano e < 2 anos) no exercício de funções em contexto escolar;

15 valores – até 1 ano de tempo de serviço (< 1 ano) no exercício de funções em contexto escolar;

12 valores – 1 ano ou mais tempo de serviço (≥ 1 ano) no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, mas não no contexto escolar;

10 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço (< 1 ano) no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, mas não no contexto escolar.

3. Formação Profissional (FP) – formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 horas ou mais;

8 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, num total 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

4 valores - formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

2 valores - formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

Em caso de igualdade de valoração os critérios do desempate a adotar são os constantes do nº 1 do artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

1. Valoração da Experiência Profissional (EP);
2. Valoração da Formação Profissional (FP);
3. Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
4. Preferência pelo candidato de maior idade.

4. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º1 de Abrantes é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes e afixada nas instalações da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, escola sede do Agrupamento, em local visível e público, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2ª série, com informação sobre a sua publicitação.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

Nome	Idade	Avaliação Curricular $AC = HAB + EP \times 4 + FP \times 2/7$	
Elizabete Cristina Dias Prezado	36	20	Candidato Selecionado
Sandra Patrícia Milheiro Alves Cardoso	27	18,85	Candidato Selecionado
Emília Carmo Matos Veríssimo	46	17,14	
Ana Maria dos Santos Pereira	44	14	
Maria da Conceição Horta Carapeto Baptista	55	12,28	

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Abrantes, 1de junho de 2017

O Diretor



(Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa)

